



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Lista de verificação

ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DE CONTRATO

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

SOLICITAÇÃO DE ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO	S/N/ EP ou NA	SEI Nº
1. O código de assunto do processo foi preenchido corretamente, ou seja, de acordo com o objeto do contrato?		
2. Há algum processo em trâmite solicitando Aditivo ou Apostilamento ao contrato? Se sim, relacionar o(s) processo(s) ao processo em epígrafe.		
3. Constam no processo:		
a) Documento do Gestor do Contrato fundamentando a necessidade de acréscimo ou supressão?		
b) Cópia do Contrato?		
c) Cópia dos Aditivos anteriores, se houver?		
d) Cópia dos Apostilamentos anteriores, se houver?		
e) Comprovante de publicação do Contrato no PNCP (Lei nº 14.133/2021, art. 94)?		
f) Comprovante de publicação dos aditivos anteriores no PNCP, se houver (Lei nº 14.133/2021, art. 94)?		
g) SICAF regular do fornecedor?		
h) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) do fornecedor (Lei nº 14.133/2021, art. 91, § 4º)?		
i) Consulta ao CEIS regular do fornecedor?		
j) Consulta ao TCU em situação regular do fornecedor?		
k) Consulta ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI do Governo Federal (Lei nº 10.522/2002, art. 6º, III)? Obs.: A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522/2002, art. 6º-A).		
l) Cópia da última Nota de Empenho?		
m) Cópia da Portaria de Designação da Equipe de Fiscalização do Contrato/ARP?		
n) Cópia do Edital da Licitação?		
o) Cópia do Termo de Referência/Projeto Básico da Licitação?		
4. Considerando os limites estabelecidos em lei (25% para obras, serviços ou compras e 50% para reforma de edifício ou de equipamento), ainda é possível realizar mais algum acréscimo ou supressão? Observação: Aplica-se de forma isolada os limites percentuais previstos em lei ao conjunto de acréscimos e supressões, vedada a compensação de acréscimos e supressões entre itens distintos, não se admitindo que a supressão de quantitativos de um ou mais itens seja compensada por acréscimos de itens diferentes ou pela inclusão de novos itens (Portaria AGU Nº 140, de 26 de abril de 2021).		
5. A porcentagem de acréscimo/supressão solicitada corresponde a real quantidade demandada?		
6. Consta Quadro Resumo, elaborado pelo Gestor do Contrato, que evidencie o valor do acréscimo/supressão e a modificação no valor global do contrato?		

7. Consta extrato com as mutações sofridas pelo contrato (acrécimos, supressões, revisões, reajustes e repactuações anteriores) para demonstrar o valor global atualizado?		
8. Em caso de contrato com dedicação exclusiva de mão de obra:		
a) Consta Planilha de Custos e Formação de Preços (PCFP) dos postos do contrato com os valores atualmente vigentes?		
b) Consta Planilha de Custos e Formação de Preços (PCFP) dos postos do contrato com os valores após o acréscimo/supressão pleiteado(a)?		
9. Consta informação do Gestor do Contrato quanto à existência de saldo de empenho para fazer face ao acréscimo pleiteado?		
10. Consta informação sobre a disponibilidade de recursos orçamentários para fazer face ao acréscimo?		
11. Em caso de acréscimo, consta no processo informação de que será providenciada a atualização do valor da garantia em decorrência da alteração do valor do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 125)?		
12. Consta Matriz/Mapa de Riscos atualizado, elaborado no Sistema de Gestão de Riscos, referente à fase de gestão do contrato, assinado pelos servidores responsáveis pela fiscalização (Lei nº 14.133/2021, art. 169; IN SEGES/MP nº 05/2017, art. 26, § 1º, IV)?		
13. Constam no ofício a ser enviado à Assessoria de Legislação as seguintes informações:		
a) N° da Nota de Empenho		
b) Programa de Trabalho		
c) PTRES		
d) Fonte		
e) Natureza da Despesa		
f) Indicação do número do termo Aditivo que será formalizado		
g) Quadro com as quantidades atualizadas de cada item do objeto contratual após o acréscimo/supressão		
14. Em caso de contratos de obras:		
a) Consta o cronograma físico-financeiro vigente?		
b) Consta cronograma físico-financeiro atualizado após as alterações do aditivo?		
c) Consta planilha contemplando o orçamento total da obra atualmente vigente?		
d) Consta planilha com os custos e quantidades dos itens a serem acrescidos/suprimidos do objeto contratual, demonstrando o valor do acréscimo/supressão?		
e) Consta planilha contemplando o orçamento total da obra após o acréscimo/supressão pleiteado(a)?		
f) Consta a Minuta do Termo Aditivo pleiteado?		
15. Consta quadro com as quantidades atualizadas de cada item do objeto contratual após o acréscimo/supressão?		